



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1059 - ANO: XIII

7Pág(s)

3. CONTRATADA

JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI, pessoa física inscrita no CPF Nº 022.920.289-64, residente à Rua Maria das Graças Molina, 561, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-660,00 ao valor inicial do contrato, perfazendo o percentual de 25%, passando o valor global do contrato de R\$-2.640,00 para R\$-3.300,00, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

5. FUNDAMENTO

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

JOCÉLIA CRISTINA PIETROVSKI

Representante Legal

Contratada

Processo 4035/2018

Concorrência 09/2018

DECISÃO FINAL

Referente à Reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles.

Através do presente, o município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, profere a decisão referente à Concorrência 09/2018.

Em análise aos autos do processo, é possível verificar o edital de habilitação datado de 31 de julho de 2018, no qual a Comissão decide habilitar a empresa R MUCHENISKI – ME e inabilitar as empresas CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS e MONDEO CONSTRUTORA LTDA – ME, pelo descumprimento das exigências para qualificação financeira e qualificação técnica, respectivamente.

No edital referido, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para as Licitantes que se sentissem prejudicadas pudessem interpor recursos quanto à fase de habilitação. Considerando o previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, recursou tempestivamente a empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA – ME, conforme consta nos autos. Encaminhados os recursos as demais licitantes para que, no prazo de cinco dias úteis, os impugnassem, não houve manifestação das demais empresas.

Analizado o recurso, foi mantida a convicção da Comissão na sustentação da decisão proferida no Edital de Habilitação e mediante comunicação às licitantes no dia 23 de agosto de 2018, os autos foram dirigidos à autoridade superior para proferimento da decisão final no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da lei 8.666/93. Sendo assim, considerando a decisão inicial da Comissão de Licitação e conforme verificação dos fatos ocorridos, devidamente registrados nos autos do processo, decido manter a decisão inicial da comissão.

Por fim, comunico que a abertura dos envelopes de proposta da licitante R MUCHENISKI – ME, devidamente habilitada, se dará no dia 28 de agosto de 2018, às 09 horas.

Ubiratã, 24 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.